



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 671C

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

## GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº 6.567, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.121.700,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.121.700,00 (um milhão cento e vinte e um mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de junho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**Anexo I (Acréscimo)**

**VALOR TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 1.121.700,00**

**Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Função: 10 - Saúde**  
**Subfunção: 122 - Administração Geral**  
**Programa: 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**Ação: 2.9 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE**

Despesa: 44 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 1.121.700,00

**Anexo II (Redução)**

**VALOR TOTAL REDUZIDO R\$ 1.121.700,00**

**Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Função: 10 - Saúde**  
**Subfunção: 122 - Administração Geral**  
**Programa: 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
**Ação: 2.106 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE**

Despesa: 1639 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001002 R\$ 1.500,00

Despesa: 1642 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15001002 R\$ 3.900,00

Despesa: 1755 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 50.000,00

**Ação: 2.76 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Despesa: 51 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001002 R\$ 10.300,00

Despesa: 1632 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15001002 R\$ 9.500,00

Despesa: 1634 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 9.500,00

Despesa: 1635 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15001002 R\$ 9.500,00

**Subfunção: 271 - Previdência Básica**

**Programa: 34 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**

**Ação: 2.119 - AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR**

Despesa: 1645 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 8.000,00

Despesa: 1650 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15001002 R\$ 10.000,00

**Subfunção: 301 - Atenção Básica**

**Programa: 25 - MELHORIA DA GESTÃO, DO ACESSO E DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS**

**Ação: 1.219 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE**

Despesa: 77 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15001002 R\$ 6.000,00

**Programa: 34 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE**

**Ação: 2.70 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**

Despesa: 106 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15001002 R\$ 400.000,00

**Ação: 2.74 - AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL**

Despesa: 1674 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 45.000,00

**Ação: 2.77 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**

Despesa: 1677 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001002 R\$ 13.000,00

Despesa: 1678 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15001002 R\$ 13.000,00

**Programa: 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

**Ação: 2.113 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR**

Despesa: 1646 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001002 R\$ 13.000,00

Despesa: 1647 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 13.000,00

Despesa: 1648 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15001002 R\$ 6.500,00

**Programa: 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

**Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL**

Despesa: 1784 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte: 15001002 R\$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 49,  
DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 32, inc. 8º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, 21 de janeiro de 2022,

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 54.284,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 23 de junho de 2022

**FRANK DA SILVA FELISARDO**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Anexo I (Acréscimo)****TOTAL DE ACRÉSCIMO** **R\$ 54.284,00****7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO****2.6 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**1343 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 4.284,00  
15000000**Total da Ação: R\$ 4.284,00****Total da Unidade Orçamentária: R\$ 4.284,00****12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****1.349 - MOSSORÓ CIDADE JUNINA**791 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas,  
Científicas, Desportivas e Outras Fonte: R\$ 50.000,00  
15000000**Total da Ação: R\$ 50.000,00****Total da Unidade Orçamentária: R\$ 50.000,00****Anexo II (Redução)****TOTAL DE REDUÇÕES** **R\$ 54.284,00****7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO****2.6 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**1345 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica Fonte: R\$ 4.284,00  
15000000**Total da Ação: R\$ 4.284,00****Total da Unidade Orçamentária: R\$ 4.284,00****12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****1.349 - MOSSORÓ CIDADE JUNINA**793 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa  
Jurídica Fonte: R\$ 50.000,00  
15000000**Total da Ação: R\$ 50.000,00****Total da Unidade Orçamentária: R\$ 50.000,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 88,  
DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato, para aquisição de material permanente. São eles: equipamento de informática, áudio e visual periférico, para atender à Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

**RESOLVE:**

Art.1º Nomear como Gestor FRANCISCO HÉLIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 5076811-1, e Fiscal CARLOS EMANUEL SILVA DA COSTA, matrícula nº 050879-9, do contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº29/2022

EMPRESA: EBARA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Aquisição de material permanente sendo equipamento de informática, áudio e visual periférico para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Definir que, no que for compatível com o contrato em execução, caberá ao Gestor e ao Fiscal ora nomeados, garantias pela administração as condições para o empenho do encargo, com devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – solicitar à unidade competente esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Garantir ao Gestor e ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua gestão/fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 17 de maio de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Mossoró-RN, 23 de junho de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 05/2022 – Contrato nº 49/2017, firmado em 07/06/2017, oriundo da Dispensa nº 06/2017 - SME. Objeto: o presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual pelo período de 06 (seis) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.035.964/0001-36. Contratada: E M R NOGUEIRA –

CNPJ: 13.703.495/0001-67. Vigência: 07/06/2022 a 07/12/2022. Data da assinatura: 07/06/2022.

Mossoró-RN, 23 de junho de 2022

**EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 04/2022 – Contrato nº 173/2018, firmado em 06/06/2018, oriundo da Dispensa nº 24/2018 - SME. Objeto: o presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.035.964/0001-36. Contratada: Edma Maria Dias – CPF: 392.955.084-91. Vigência: 06/06/2022 a 06/06/2023. Data da assinatura: 06/06/2022.

Mossoró-RN, 23 de junho de 2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICA o Processo Administrativo nº 06/2022 - SME, referente à Dispensa de Licitação nº 07/2022 - SME, cujo objeto é a locação de espaço para realização de eventos, para a Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), em favor de Thermas Hotéis e Resort Ltda - CNPJ: 40.409.449/0001-22.

Mossoró-RN, 23 de junho de 2022

**HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico Nº 02/2022 - SEMASC**

Processo Administrativo 02/2022 - SEMASC. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação do serviço de fornecimento de urnas funerárias e acessórios, com traslado fúnebre em veículo autêntico, que serão prestados de forma continuada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC. Adjudicado e Homologado por Evanice Fernandes de Queiroz Pinheiro – Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social em 14/06/2022. Valor Global: R\$ 366.800,00 (trezentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais). Empresa: MARIA MIRANI DA SILVA - CNPJ: 03.884.166/0001-06, com o valor total de R\$ 366.800,00.

Mossoró-RN, 23 de junho de 2022

**EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Pregão Eletrônico Nº 02/2022 - SEMASC**

Processo Administrativo 02/2022 - SEMASC. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de fornecimento de urnas funerárias e acessórios, com traslado fúnebre em veículo autêntico, que serão prestados de forma continuada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC. ARP-19/2022 -MARIA MIRANI DA SILVA (CNPJ: 03.884.166/0001-06), Valor: R\$ 366.800,00. Data da Assinatura:

14/06/2022 - Vigência: 12 meses. Assina pela Contratada: Maria Mirani da Silva. Assina pela Contratante: Evanice Fernandes de Queiroz Pinheiro- Secretária de Assistência Social.

Mossoró-RN, 23 de junho de 2022

**EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 02/2022 – Contrato Nº 91/2020, oriundo Inexigibilidade nº 16/2020-SMS. Objeto: o presente aditivo tem por objeto promover prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 11.965.996/0001-96. Contratada: CEPAC - Centro de Pesquisas e Análises Clínicas Ltda – CNPJ: 00.953.313/0001-64. Valor R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). Vigência: 02/04/2022 a 02/04/2023 Data da assinatura: 01/04/2022.

Mossoró-RN, 01 de junho de 2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICA o Processo Administrativo nº 105/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 008/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL ANTONIO HERCULANO – CAPS II, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), em favor de TOPCOM - Comércio de Máquinas, Equipamentos e Materiais da Construção Ltda – CNPJ: 15.024.021/0001-14.

Mossoró-RN, 30 de maio de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PORTARIA Nº 79,  
DE 23 DE JUNHO DE 2022**

**NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que, a teor do Acórdão Número 04/2006 TCU - 1ª Câmara, o fiscal do contrato deve ter conhecimento técnico sobre o objeto da contratação;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o servidor FRANCISCO THIAGO BENTO DA SILVA, matrícula n.º 509731-2, e a servidora LUHAMA CALDAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 515728-1,



para atuarem como GESTOR e FISCAL, respectivamente, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Nº do Processo: 39/2022

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Objeto: Contratação do cantor "André Luvi", do tipo "artista regional"

devidamente credenciado no processo administrativo nº 2/2022 do tipo credenciamento público sob o nº 2/2022, para apresentação durante o evento Mossoró Cidade Junina

Contrato n.º: 51/2022

EMPRESA: AB Empreendimentos Artísticos e Locações EIREL

CNPJ: 19.720.588/0001-86.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º O Fiscal do Contrato será responsável para representar o Município de Mossoró perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I – Ler minuciosamente a ordem de serviço, o contrato, a proposta vencedora, o edital e o projeto básico;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando problemas quando lhe faltar competência ao Gestor do Contrato;

III – Acompanhar a execução do contrato por parte do Prestador de Serviços, exigindo o cumprimento do que estiver previsto no contrato, projeto básico, edital e proposta vencedora, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

IV – Notificar a contratada sobre ocorrências, sempre por escrito, para, no prazo fixado, corrija, substitua, modifique, refaça, enfim, execute as obrigações nos termos pactuados;

V – Qualquer necessidade de alteração de condição contratual por meio de aditivo deve ser submetida ao Gestor do Contrato, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI – Atestar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de Relatório de Inspeção, acompanhado por Relatório Fotográfico, quando for o caso;

VII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado quando, notificado, o Contratado não cumprir as obrigações nos termos pactuados;

VIII – Representar ao Gestor do Contrato para aplicação de sanções contratuais contra o Contratado.

Art. 3º O Gestor do Contrato será responsável pela gerência e execução de contratos da Administração pública, identifica riscos e acompanha cronograma, custos e atividades envolvidas, para atingir o resultado financeiro, prazo, escopo e qualidade previstos. O gestor define a forma de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento e da prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de junho de 2022

**ETEVALDO ALMEIDA SILVA**

Secretário Municipal de Cultura

**PORTARIA Nº 80,  
DE 23 DE JUNHO DE 2022**

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que, a teor do Acórdão Número 04/2006 TCU - 1ª Câmara, o fiscal do contrato deve ter conhecimento técnico sobre o objeto da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor FRANCISCO THIAGO BENTO DA SILVA, matrícula n.º 509731-2, e a servidora LUHAMA CALDAS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 515728-1, para atuarem como GESTOR e FISCAL, respectivamente, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Nº do Processo: 44/2022

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Objeto: Contratação do cantor "Davson Davis", do tipo "artista regional" devidamente credenciado no processo administrativo - credenciamento nº 2/2022, para apresentação durante o evento Mossoró Cidade Junina no polo Boca da Noite 2022.

Contrato n.º: 54/2022

EMPRESA: Davson Davis de Souza Oliveira

CNPJ: 37.244.362/0001-38

Valor: 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º O Fiscal do Contrato será responsável para representar o Município de Mossoró perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I – Ler minuciosamente a ordem de serviço, o contrato, a proposta vencedora, o edital e o projeto básico;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando problemas quando lhe faltar competência ao Gestor do Contrato;

III – Acompanhar a execução do contrato por parte do Prestador de Serviços, exigindo o cumprimento do que estiver previsto no contrato, projeto básico, edital e proposta vencedora, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

IV – Notificar a contratada sobre ocorrências, sempre por escrito, para, no prazo fixado, corrija, substitua, modifique, refaça, enfim, execute as obrigações nos termos pactuados;

V – Qualquer necessidade de alteração de condição contratual por meio de aditivo deve ser submetida ao Gestor do Contrato, acompanhada das justificativas pertinentes;

VI – Atestar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de Relatório de Inspeção, acompanhado por Relatório Fotográfico, quando for o caso;

VII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado quando, notificado, o Contratado não cumprir as obrigações nos termos pactuados;

VIII – Representar ao Gestor do Contrato para aplicação de sanções contratuais contra o Contratado.

Art. 3º O Gestor do Contrato será responsável pela gerência e execução de contratos da Administração pública, identifica riscos e acompanha cronograma, custos e atividades envolvidas, para atingir o resultado financeiro, prazo, escopo e qualidade previstos. O gestor define a forma de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento e da prorrogação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de junho de 2022

**ETEVALDO ALMEIDA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE  
URBANA E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 27,  
DE 23 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a proibição do estacionamento nas vias compreendidas no perímetro no qual ocorrerá o evento "Boca da noite".

O DIRETOR-EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º, do art 4º. do Decreto nº 6.241, de 12 de outubro de 2021, que regulamenta a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido o estacionamento nas vias compreendidas no perímetro no qual ocorrerá o evento "Boca da noite" a partir das 6h do dia 25 de junho de 2022 até as 4h do dia 26 de junho de 2022.

Parágrafo Único: O não atendimento à determinação do caput deixa o infrator sujeito à multa, guincho, estadia e demais aplicações das sanções jurídicas e administrativas previstas em Lei.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de junho de 2022

**LUÍS ECIRALDO CORREIA**  
Diretor Executivo de Mobilidade Urbana

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 07/2022. Processo Administrativo nº 36/2021. Pregão nº 29/2021. Objeto: contratação de empresa para execução e confecção de serviços gráficos, incluindo apresentação de provas e confecção de arte final e acabamentos afins como também para aquisição de materiais de distribuição gratuita, onde visamos atender aos setores da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - SESEM. Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Púb. D. Civil. Mobilidade Urbana e Trânsito, CNPJ Nº 44.647.538/0001-68. Contratada: W B Lima Dantas, CNPJ Nº 18.668.305/0001-31. Valor: R\$ 20.728,00 (vinte mil setecentos e vinte e oito reais). Vigência do

contrato: 03 (três) meses. Período: 02/06/2022 a 02/09/2022. Data da assinatura do contrato: 02/06/2022.

Mossoró-RN, 22 de junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

**EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 07/2022 – Contrato nº 309/2020, firmado em 10/12/2020, oriundo da Concorrência nº 04/2020 - SEIMURB. O objeto do presente termo aditivo é acrescer ao valor contratual o percentual de 3,52% do valor inicial do contrato e 0,29% de supressão, estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei. Contratante: Secretaria Mun. de Inf., Meio Amb., Urb. e Serviços Urbanos – CNPJ:44.647.481/0001-05. Contratada: Octha

Engenharia Ltda – CNPJ: 27.047.606/0001-39. Valor do acréscimo R\$ 98.678,35 (noventa e oito mil seiscientos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Valor da supressão R\$ 8.105,95 (oito mil cento e cinco reais e noventa e cinco centavos). Data da assinatura: 14/06/2022.

Mossoró-RN, 14 de junho de 2022

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIEGO DE CARVALHO CAMINHA**

COORDENAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

**EMAIL:** JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR